



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Destituir o servidor **OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO**, ocupante de cargo público, mat. 45.039 da função de fiscal titular e **JONATHAS ALVES SODRÉ** ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, da função de fiscal substituto, e designar o servidor **JONATHAS ALVES SODRÉ**, mat. nº 47.573, para exercer a função de **FISCAL DE TITULAR**, e designar o servidor **RENAN BARBOSA SIMÕES**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, na função de **FISCAL SUBSTITUTO** do Processo nº 32/2022, contrato SEMOB nº 85/2022, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (Loteamento Jardim Planalto) 7º Distrito**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de setembro de 2023.

**Uilson Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 45.200

**Jonathas Alves Sodré**  
Mat. 47.573

**Renan Barbosa Simões**  
Mat. 48.157



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 3c265db2-5c8d-11ee-84cc-e69d40257834  
Código CRC: 4173370759



cula n.º 15569, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5653/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1630/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JANETE DA SILVA MAGALHÃES, Agente de Endemias, matrícula n.º 30926, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1229/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1631/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELISABETH DA SILVA NEVES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15719, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2816/2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1632/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) MAGUILANE CAMPOS DUTRA, Psicólogo (a), matrícula n.º 14277, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 17/10/2023 e término em 17/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3458/2023. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1633 / 2023. Retifica a Portaria n.º 1788/2005. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA COUTINHO DA CUNHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/04/2005 e término em 29/06/2005, referente ao período aquisitivo de 1998/2003 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010 e Processo n.º 0682/2005. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1634 / 2023. Retifica a Portaria n.º 2072/2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA COUTINHO DA CUNHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/08/2012 e término em 04/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2003/2008 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1635 / 2023. Retifica a Portaria n.º 3993/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA COUTINHO DA CUNHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/08/2021 e término em 31/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1636 / 2023. Retifica a Portaria n.º 1660/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA COUTINHO DA CUNHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/09/2022 e término em 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS

Rescisão:

Resolução SEMOB n.º 10/2023

Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Destituir o servidor OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo público, mat. 45.039 e designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a contratação de empresa especializada para construção de centro de lutas e artes marciais, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993 e permanece o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: xxxxxx.807-03 para exercer a função de fiscal de contrato, e na ausência justificada deste, permanece a servidora MARIANA BANDEIRA MOTA CARDOZO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.113, para exercer a função de fiscal substituto, conforme a Resolução SEMOB 02/2023.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no

exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Resolução SEMOB n.º 11/2023

Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo público, mat. 45.039 e designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, para exercer a função de fiscal de substituto do Processo nº 33/2022, contrato SEMOB nº 86/2022, relativo a contratação de empresa especializada para construção de ginásio esportivo, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e permanece o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, na função de fiscal titular, conforme a Resolução SEMOB 23/2022.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Resolução SEMOB n.º 12/2023

Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo público, mat. 45.039 da função de fiscal titular e JONATHAS ALVES SODRÉ ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, da função de fiscal substituto, e designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, mat. nº 47.573, para exercer a função de fiscal de titular, e designar o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, na função de fiscal substituto do Processo nº 32/2022, contrato SEMOB nº 85/2022, relativo a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro novo horizonte (Loteamento Jardim Planalto) 7º Distrito, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no